



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DO 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE SANTANA DO IPANEMA/AL INTITULADO “NATAL ENCANTADO”.

O **Municipal de Santana do Ipanema/AL**, com sede administrativa no endereço Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, por iniciativa da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, o 1º Concurso de Decoração Natalina intitulado de “Natal Encantado”, mediante a premiação do melhor conteúdo artístico, com vista a incentivar todos os estabelecimentos desta municipalidade, a enfeitarem suas fachadas e deixarem a cidade mais bonita, decorada e preparada para as festividades de final de ano:

1. DO OBJETO DO CONCURSO:

1.1. O presente concurso consiste na seleção do melhor conteúdo artístico e premiação das decorações natalinas de imóveis comerciais localizados no perímetro urbano da cidade de Santana do Ipanema/AL. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada na FACHADA do estabelecimento.

2. DA FINALIDADE:

2.1. O Concurso de decoração natalina, tem por finalidade:

- i. Deixar o município de Santana do Ipanema/AL mais belo, iluminado, mais receptivo a antigos e novos visitantes, com objetivo de fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local;
- ii. Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- iii. Tornar a cidade mais bela e receptiva para as festividades natalinas;
- iv. Impulsionar as vendas do comércio;
- v. Promover a imagem do município de Santana do Ipanema/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- vi. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- vii. Espalhar o clima natalino na cidade;
- viii. Despertar e valorizar os talentos artísticos locais e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;
- ix. Reviver as tradições do Natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos estabelecimentos locais em uma competição saudável;
- x. A união de esforços entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para a promoção da economia local e do turismo cultural.

3. DA CONDUÇÃO E JULGAMENTO DO CONCURSO:

- 3.1. O concurso Natal Encantado será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações com o apoio da Comissão Especial de Julgamento, esta criada mediante Portaria nº 61/2021 por ato próprio da Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja função principal será promover o julgamento do conteúdo artístico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar do concurso Pessoa Jurídica com imóvel comercial, podendo este a título de exemplo ser: loja do comércio em geral, supermercado, mercadinho, restaurante, bar, lanchonete, hotel, pousada, farmácia. Desde que localizado no perímetro urbano da cidade de Santana do Ipanema/AL.
 - 4.1.1. Será aceita apenas uma inscrição por imóvel comercial.
 - 4.1.2. A Pessoa Jurídica, caso possua mais de um imóvel comercial, poderá inscrever mais de um destes.
 - 4.1.3. Em caso de edifício ou galeria, a frente do imóvel contará como uma fachada e as unidades internas, cada uma, contarão como outra independente. Cabendo a cada responsável pelo respectivo imóvel promover a sua inscrição.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.1.4. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

4.1.4.1. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha dentro da temática natalina.

4.2. Estarão impedidos de participar do Concurso Natal Encantado:

- i. As Pessoas Jurídicas com imóvel comercial localizado fora do perímetro urbano do município de Santana do Ipanema/AL;
- ii. Pessoas Jurídicas que em sua composição societária tenham servidor ou dirigente pertencente ao município de Santana do Ipanema/AL;
- iii. Pessoa Jurídica que em sua composição societária tenham membro da Comissão Especial Julgadora, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada no período de **01 de novembro de 2021 à 15 de dezembro de 2021**, na Casa do Empreendedor, local: Rua Coronel Lucena, s/n, centro, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 9h:00min às 16h:00min.

5.1.1. Para a inscrição os interessados deverão preencher uma ficha, conforme **Anexo I** e apresentar os seguintes documentos:

- a. Habilitação para fins de demonstração da regularidade de representação:
 - i. **Titular da Pessoa Jurídica Interessada**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

caso de sociedades cooperativas. Em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- ii. **Representante designado pela Pessoa Jurídica Interessada**, que deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa participante em qualquer fase do concurso, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial e: registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- iii. Cada representante legal deverá representar apenas uma Pessoa Jurídica.
- iv. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelos servidores responsáveis pela inscrição no momento do cadastro, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- v. Cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.1.2. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do participante, dispendo a Comissão Permanente de Licitações e/ou Comissão Especial Julgadora o direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.1.3. A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.1.4. Após a realização da inscrição junto ao município, será gerado um número de protocolo e entregue ao interessado.
- 5.1.5. Ainda durante o período de inscrição (01/11/2021 à 15/12/2021) e após o cadastro da empresa na sede da prefeitura (Casa do empreendedor), o participante deverá fotografar digitalmente a fachada do seu imóvel comercial e enviar a foto com boa resolução para o e-mail: **casaempreendedorsdi@gmail.com**, informando o número do Protocolo da Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:
- i. Fotografia realizada com celular, deverá ser feita na horizontal (com o celular deitado).
 - ii. Fotografia realizada com câmera digital deverá ser feita na horizontal (com a câmera deitada).
- 5.1.5.1. O participante deverá receber o e-mail de confirmação do recebimento da imagem pela administração no prazo de até 24 horas.
- 5.1.5.2. Após o recebimento da foto, esta deverá ser impressa e anexada na ficha de inscrição do participante com o e-mail recebido.
- 5.1.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 5.2. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos contidos neste Regulamento.
- 5.3. O Município de Santana do Ipanema/AL não se responsabiliza pelos gastos realizados na decoração ou qualquer outro que o participante venha a ter em decorrência do presente concurso, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
- 5.4. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Município de Santana do Ipanema/AL a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, voz e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso e das ações do município por tempo indeterminado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.5. Cabe aos participantes tomar providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
- 5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.
- 5.7. Caso não haja o número mínimo de 05 (cinco) inscritos aptos o Concurso será cancelado.

6. DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

- 6.1. Havendo apenas 05 inscritos, a Comissão Especial de Julgamento irá analisar as mesmas com base no **anexo II**, divulgando o resultado e em seguida encaminhando a relação para o voto popular nos termos do item **6.4**.
- 6.2. Havendo mais de 05 (cinco) inscrições, caberá a Comissão Especial Julgadora realizar a pré-seleção das 05 (cinco) melhores fachadas, obedecendo aos critérios estabelecidos no **Anexo II**, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota na soma das médias, após divulgação do resultado, será encaminhada a relação para o voto popular nos termos do item **6.4**.
 - 6.2.1. Havendo apenas 5 inscritos ou promovendo-se a pré-seleção à Comissão Especial de Julgamento deverá visitar os imóveis das 5 (cinco) inscritas ou mais bem classificadas e avaliá-los *in loco* para conferir a compatibilidade com a foto encaminhada.
 - 6.2.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa (Fachada) do imóvel comercial, bem como no caso de unidade independente constante em prédio ou galeria.
- 6.3. O julgamento das 05 (cinco) inscritas ou das 05 (cinco) pré-selecionadas melhores fachadas, serão avaliadas por voto popular através do site da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema <http://www.santanadoipanema.al.gov.br>, no período de 23 a 31 de dezembro de 2021.
 - 6.3.1. A votação será pública e em tempo real, podendo assim ser acompanhada por qualquer interessado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 6.4. Cada pessoa poderá votar uma vez, devendo informar o seu CPF.
- 6.5. O critério para classificação final do concurso levará em consideração a seguinte pontuação:

ETAPAS	1º Lugar:	2º Lugar:	3º Lugar:	4º Lugar:	5º Lugar:	TOTAL
RESULTADO DA ANÁLISE INICIAL FEITA PELA CEJ	50 pontos	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos	50 pontos
RESULTADO DO VOTO POPULAR	50 pontos	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos	50 pontos
TOTAL DA SOMA DE PONTOS						100 pontos

- 6.6. Desta forma haverá um total de 100 pontos, atribuindo o primeiro lugar ao participante que obter o maior número de pontos e assim sucessivamente.
- 6.7. Em caso de empate no resultado do julgamento da CEJ, será levado em consideração as notas individuais do **ANEXO II**, observando a sequência, sendo a disputa de um item por vez, começando pelo critério: *Visibilidade Coletiva* e seguindo com os demais na sequência, caso o empate persista: *Originalidade*; *Criatividade* e *Iluminação* até que ocorra o desempate.
- 6.7.1. Havendo persistência, será realizado sorteio público, em local e data a ser designada pela administração.
- 6.8. Em caso de empate no resultado do voto popular, será atribuída a nota da colocação aos empatados.
- 6.9. Havendo empate na classificação final do concurso, será adotado o critério do item **6.7**.
- 6.10. O resultado com a classificação final do concurso será divulgado no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos -AMA, cabendo recurso no prazo de **5** dias úteis, obedecendo os termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.10.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o órgão licitante (protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL), instalado no endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 6.10.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do órgão, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As 03 (três) melhores decorações natalinas serão premiadas da seguinte forma:

- Primeiro lugar: prêmio 01 Troféu e R\$ **4.000,00** (quatro mil reais);
- Segundo lugar: prêmio 01 Troféu e R\$ **3.000,00** (três mil reais)
- Terceiro lugar: prêmio 01 Troféu e R\$ **2.000,00** (dois mil reais)

7.2. A premiação será entregue, em data designada pela organização do concurso, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, sendo divulgado no site da Prefeitura de Santana do Ipanema <http://www.santanadoipanema.al.gov.br> e no Instagram: *prefeituradesantana*.

7.3. Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme constam na ficha de inscrição, recebendo prêmio financeiro através de transferência bancária em conta vinculada ao CNPJ da Pessoa Jurídica inscrita.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do órgão, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 09.0911.11.122.0049.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL;

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. DA IMPUGNAÇÃO:

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o encerramento das inscrições, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.2. A impugnação feita tempestivamente pelo candidato não o impedirá de participar do concurso até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 9.4. A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital (protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL), instruída com os documentos necessários ao seu conhecimento, devidamente anexados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2022**.
- 10.2. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.
- 10.3. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 10.4. É vetado o julgamento dos prédios Públicos Municipais.
- 10.5. As normas que disciplinam este concurso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da premiação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.7. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail.
- 10.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede do órgão, localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 09 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, bem como no sítio da Prefeitura: <http://www.santanadoipanema.al.gov.br>.
- 10.9. Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do preâmbulo do presente edital ou através de e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com, bem como pelo número de telefone: (82)9.8236-6060 (casa do empreendedor).
- 10.10. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Concurso encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, no endereço do preâmbulo deste edital.
- 10.11. É parte integrante deste Edital os Anexos I e II.
- 10.12. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e/ou pela Comissão Especial de Julgamento.
- 10.13. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.

Santana do Ipanema – AL, 28 de outubro de 2021.

Thiago Fabricio Sandes Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO 1º CONCURSO NATAL ENCANTADO

Nome completo do responsável legal: _____.

CPF: _____.

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Nome do Estabelecimento (Denominação): _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____.

Ponto Referência: _____ Telefone: _____.

E-mail: _____.

Desejo participar do Concurso de Decoração Natalina intitulado de Natal Encantado, promovido pela Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL.

Encaminho juntamente com esta Ficha de Inscrição toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente Concurso, inclusive as questões de direitos autorais com base em leitura prévia do presente Edital.

Declaro estar ciente que devo encaminhar ainda para o e-mail: casaempreendedorsdi@gmail.com, fotografia da fachada do imóvel nos termos do edital durante o período de inscrição, sob pena de desclassificação.

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Para Uso Exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO II

Identificação do candidato: _____.

CNPJ nº _____.

Critério de Avaliação	Peso Pontuação	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Média Final
Iluminação	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Criatividade	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Originalidade	5 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
Visibilidade Coletiva	7 a 10 pontos	()	()	()	()	()	()
TOTAL GERAL							

Santana do Ipanema-Alagoas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura Membro 1

Assinatura Membro 2

Assinatura Membro 3

Assinatura Membro 4